



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

GABINETE DEPUTADO DANIEL MESSAC



PROJETO DE LEI Nº 596 DE
APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE CONST. JUDIC. E
REDACÇÃO
Em 07/12/17
1º Secretário

08 DE Dezembro DE 2017.

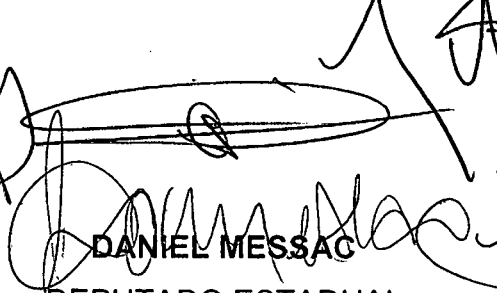
Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a **JOSÉ WELLINGTON COSTA JUNIOR** o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2017.


DANIEL MESSAC
DEPUTADO ESTADUAL



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

GABINETE DEPUTADO DANIEL



JUSTIFICATIVA

Submeto a apreciação dos ilustres pares, o projeto de lei em questão que objetiva homenagear o digno cidadão José Wellington Bezerra da Costa. Bacharel em Teologia e Analista de Sistemas.

O ilustre Senhor José Wellington nasceu no ano de 1953, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, filho de Wellington Bezerra da Costa e Wanda Freire da Costa.

Foi consagrado à Presbítero em 02 de outubro de 1983; a Evangelista pela Convenção Fraternal das Assembleias de Deus no Estado de São Paulo (CONFRADESP) em 07 de maio de 1984, até ter sua credencial de Evangelista para Pastor em 05 de maio de 1987.

Foi por 20 anos membros do Conselho Administrativo da Casa Publicadora das Assembleias de Deus e por 14 anos presidente deste mesmo conselho, até 09 de abril de 2017, quando foi eleito presidente da Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil (CGADB) com 14.675 votos. Nesta mesma eleição, todos os candidatos apoiados e apoiantes do pastor Wellington Junior foram eleitos com mais de 60% dos votos válidos.

Goiânia, _____ de _____ de 2017


DANIEL MESSAC
DEPUTADO ESTADUAL

BIOGRAFIA

PASTOR JOSÉ WELLINGTON COSTA JUNIOR

Nascido em 15 de outubro de 1953 na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, é o primeiro filho do casal José Wellington Bezerra da Costa (83 anos) e Wanda Freire da Costa (83 anos).

Seus irmãos: Marta Maria Freire da Costa; Paulo Roberto Freire da Costa; Samuel Freire da Costa; Joel Freire da Costa e Rute Freire da Costa Silva.

Nascido em berço cristão, seus pais já eram membros ativos da Igreja Evangélica Assembleia de Deus; foi batizado nas águas em 18 de dezembro de 1966 na Igreja Evangélica Assembleia de Deus em São Paulo; recebeu o batismo com o Espírito Santo em 15 de fevereiro de 1980.

Foi consagrado à Presbítero em 02 de outubro de 1983; a Evangelista pela Convenção Fraternal das Assembleias de Deus no Estado de São Paulo (CONFRADESP) em 07 de maio de 1984, até ter sua credencial trocada de Evangelista para Pastor em 05 de maio de 1987.

Em 09 de dezembro de 1978 casou-se com Lídia Dantas Costa, nascida em 25/09/1960, filha de Anísio Batista Dantas e Maria Magdalena Diniz Dantas. Lídia é formada em artes plásticas pela faculdade Belas Artes de São Paulo; Teologia pela FAETEL; Pós-graduada em Aconselhamento e Aconselhamento Familiar pela Faculdade Teológica Batista de São Paulo e pós-graduada também em Terapia familiar e de casal pela Universidade Federal de São Paulo.

De sua união vieram os filhos, José Wellington Bezerra da Costa Neto casado com Érica Silva Costa que lhe deram o neto José Pedro Dantas Silva Costa; Aline Dantas Costa Riquetto casada com Danilo Riquetto que lhe deram a neta Isabela Dantas Costa Riquetto e Leonardo Dantas Costa.

José Wellington Costa Junior é Bacharel em Teologia e Analista de Sistemas.

No Ministério serve como vice-presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em São Paulo (IEADSP) – Ministério do Belém; 1º vice-presidente da Convenção Fraternal das Assembleias de Deus no Estado de São Paulo (CONFRADESP); há 27 anos está à frente da Assembleia de Deus – Ministério do Belém – Setor 19 sediado na cidade de Guarulhos/SP composto por 96 congregações, onde juntamente com sua esposa, que lidera o Departamento Feminino, fundou a Associação Beneficente e Promocional Estrela da Manhã.

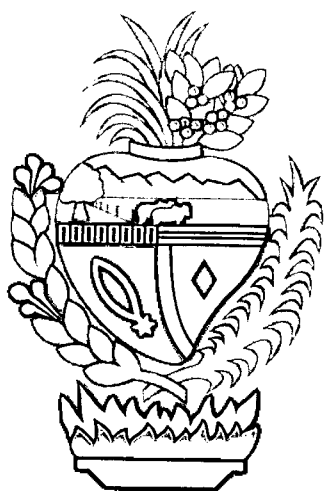


Foi por 20 anos membros do Conselho Administrativo da Casa Publicadora das Assembleias de Deus e por 14 anos presidente deste mesmo conselho, até 09 de abril de 2017, quando foi eleito presidente da Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil (CGADB) com 14.675 votos. Nesta mesma eleição, todos os candidatos apoiados e apoiantes do pastor Wellington Junior foram eleitos com mais de 60% dos votos válidos.

RECEBEU OS SEGUINTE TÍTULOS/HOMENAGENS:

- Cidadão Paulistano, outorgado pela Câmara Municipal de São Paulo - São Paulo.
- Cidadão Guarulhense, outorgado pela Câmara Municipal de Guarulhos – SP
- Cidadão Itararense, outorgado pela Câmara Municipal de Itararé – SP
- Cidadão Mageense, outorgado pela Câmara Municipal de Magé – PR
- Cidadão Itapeviense, outorgado pela Câmara Municipal de Itapevi – SP.
- Cidadão Natalense, outorgado pela Câmara Municipal de Natal - RN
- Medalha Daniel - Gunnar Vingren, a mais alta comenda da M.D. das Assembleias de Deus no Brasil

São Paulo/SP, 23 de Outubro de 2017.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2017005047
Data Autuação: 07/12/2017

Projeto : 596-AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. DANIEL MESSAC E OUTROS.
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto:
CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA QUE ESPECIFICA (JOSÉ
WELLINGTON COSTA JUNIOR).



2017005047



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

GABINETE DEPUTADO DANIEL MESSAC



PROJETO DE LEI Nº 596
APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JURISDIÇÃO E REDAÇÃO

Em 07/12/17

1º Secretário

08 DE Dezembro DE 2017.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a **JOSÉ WELLINGTON COSTA JUNIOR** o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

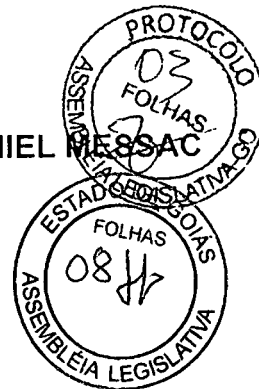
SALA DAS SESSÕES, em de de 2017.

DANIEL MESSAC
DEPUTADO ESTADUAL



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

GABINETE DEPUTADO DANIEL MESSAC



JUSTIFICATIVA

Submeto a apreciação dos ilustres pares, o projeto de lei em questão que objetiva homenagear o digno cidadão José Wellington Bezerra da Costa. Bacharel em Teologia e Analista de Sistemas.

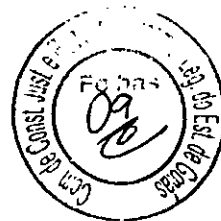
O ilustre Senhor José Wellington nasceu no ano de 1953, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, filho de Wellington Bezerra da Costa e Wanda Freire da Costa.

Foi consagrado à Presbítero em 02 de outubro de 1983; a Evangelista pela Convenção Fraternal das Assembleias de Deus no Estado de São Paulo (CONFRADESP) em 07 de maio de 1984, até ter sua credencial de Evangelista para Pastor em 05 de maio de 1987.

Foi por 20 anos membros do Conselho Administrativo da Casa Publicadora das Assembleias de Deus e por 14 anos presidente deste mesmo conselho, até 09 de abril de 2017, quando foi eleito presidente da Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil (CGADB) com 14.675 votos. Nesta mesma eleição, todos os candidatos apoiados e apoiantes do pastor Wellington Junior foram eleitos com mais de 60% dos votos válidos.

Goiânia, _____ de _____ de 2017


DANIEL MESSAC
DEPUTADO ESTADUAL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Dep.(s) Henrique Soares

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 12 / 12 / 2017

Presidente:

Castro Silva



PROCESSO Nº : 2017005047

INTERESSADO : **DEPUTADO DANIEL MESSAC E OUTROS**

ASSUNTO : Concede Título de Cidadania que especifica. (José Wellington Costa Junior).

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Daniel Messac, subscrito por vários outros Parlamentares deste Poder, concedendo o Título Honorífico de Cidadão Goiano ao Senhor José Wellington Costa Junior. Nasceu em Fortaleza – CE. Pastor desde 1987, no Ministério serve como vice-presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em São Paulo – Ministério do Belém – há 17 anos está à frente e juntamente com sua esposa, que lidera o Departamento Feminino, fundou a Associação Beneficente e Promocional Estrela da Manhã.

Destarte, analisando os autos, vê-se que o projeto de lei em exame preenche todos os requisitos da Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, quais sejam: iniciativa de metade mais um dos membros efetivos da Assembleia Legislativa (fl.02) e concedido a brasileiro com ilibadas virtudes e relevantes serviços prestados à Goiás, estando, ainda, acompanhado do *Curriculum Vitae* do agraciado.

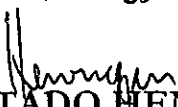
Com efeito, percebe-se que a propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Portanto, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 12 de Dezembro



de 2017.


DEPUTADO HENRIQUE ARANTES
Relator

Mtc/Pgg

12
2

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova
o parecer do Relator **FAVORÁVEL A MATÉRIA.**

Processo Nº 5047/17

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 27 / 02 / 2018.

Presidente:

